



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE
Rua Dr. José Lourenço, 3288 – CEP: 60.115-282 – Fortaleza – Ceará
Fone/fax: (85) 3272.4886 \ E-mail: presidencia@crm-v-ce.org.br Site do CRMV/CE: www.crmv-ce.org.br

Ata da 161ª Sessão Plenária Ordinária – Triênio 2021/2024

1 **Ata da Centésima Sexagésima Primeira Sessão Plenária Ordinária do Conselho**
2 **Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará, triênio 2021 a 2024, situado**
3 **à Rua Dr. José Lourenço nº 3288, bairro Joaquim Távora, Fortaleza - CE. Considerando**
4 **as medidas restritivas de isolamento social para enfrentamento do estado de calamidade**
5 **pública reconhecido e da emergência de saúde pública de importância internacional**
6 **decorrente do coronavírus (COVID-19), a referida Sessão Plenária Ordinária foi**
7 **realizada no vigésimo dia do mês de setembro de 2021, às 14:20 horas, de modo**
8 **virtual, por meio do software Cisco Webex Meeting, sendo transmitida da sala de**
9 **reunião do CRMV-CE, presidida pelo Presidente Francisco Atualpa Soares Júnior e**
10 **secretariada pela Secretária-Geral Fabiana Vinhas Rodrigues. Presentes também o Vice-**
11 **Presidente Daniel de Araújo Viana, o Tesoureiro Jarier de Oliveira Moreno e os**
12 **Conselheiros Efetivos Méd. Vet. David Caldas Vasconcelos, Méd. Vet. Rodrigo**
13 **Macambira de Moraes, Méd. Vet. Maria Alice Gonçalves, Méd. Vet. Claudio Henrique**
14 **Nogueira de Medeiros, Méd. Vet. Antônio Carlos de Albuquerque Teles Filho e**
15 **Conselheiro Suplente Méd. Vet. Aline Maia Silva, com direito a voto, substituindo a**
16 **Conselheira Efetiva Marcia Helena Niza Ramalho Sobral. A Conselheira Marcia**
17 **Helena Niza Ramalho Sobral não pôde comparecer por motivo de viagem, conforme**
18 **informado por e-mail. Falta justificada. Ainda presentes, a Chefe do Setor de**
19 **Manutenção, Valdênia Pereira da Silva e o Assessor Jurídico Cyro Régis Queiroz**
20 **Alencar, a Assessora Contábil Erica Venancio Coriolano e o Coordenador**
21 **Administrativo Pedro Alves de Oliveira Neto. I – ABERTURA DOS TRABALHOS.**
22 **De acordo com o Art. 40 da Resolução do CFMV N.º 591/92 e Art. 47 da Resolução do**
23 **CFMV N.º 875/2007, verificado o quórum pela senhora Secretária-Geral, o Senhor**
24 **Presidente declarou aberta a 161ª Sessão Plenária Ordinária, fazendo as saudações**
25 **iniciais. O senhor Presidente informou que a Sessão Plenária estava sendo gravada. II –**
26 **LEITURA E DISCUSSÃO DA ATA DA 160ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA.**
27 **Após leitura, o Plenário decidiu, por unanimidade, aprovar a referida Ata, com a**
28 **ressalva de que o referido documento será assinado, tão logo retornem as atividades**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE
Rua Dr. José Lourenço, 3288 – CEP: 60.115-282 – Fortaleza – Ceará
Fone/fax: (85) 3272.4886\ E-mail: presidencia@crm-v-ce.org.br Site do CRMV/CE: www.crmv-ce.org.br

Ata da 161ª Sessão Plenária Ordinária – Triênio 2021/2024

29 presenciais no CRMV-CE. **III – COMUNICAÇÕES EM GERAL. 3.1 – Da**
30 **Presidência. 3.1. – Viagem para cidade de Sobral (16 de setembro de 2021):** Com a
31 palavra, o Senhor Presidente informou ao Plenário sobre sua viagem para cidade de
32 Sobral com o objetivo de ministrar palestra na Universidade UNINTA, em
33 comemoração ao Dia do Médico Veterinário. Informou ainda sobre a Câmara Nacional
34 de Presidentes, que foi levantada a Campanha do Médico Veterinário. Por fim, ele falou
35 que, no geral, os assuntos foram voltados às atribuições dos Médicos Veterinários e dos
36 Zootecnistas e da luta dessas classes para com outras profissões e fiscalizações. Ainda
37 com a palavra, o Senhor Presidente falou sobre os Seminários de Responsabilidade
38 Técnica realizados nos dias 13, 14, 15 e 16 de setembro de 2021, os quais apresentaram
39 retorno muito positivo e muitos elogios por parte dos participantes. Sugeriu ainda que,
40 posteriormente, seja realizada uma *live* no *Youtube* sobre o tema SIPEAGRO, como
41 objetivo de disponibilizar mais uma ferramenta aos Médicos Veterinários e
42 Zootecnistas. **3.2 – Da Vice-Presidência.** Nada a registrar. **3.3. – Da Secretaria-Geral.**
43 Com a palavra, a Senhora Secretária-Geral agradeceu a colaboração dos Conselheiros
44 na elaboração e realização da programação dos Seminários de Responsabilidade
45 Técnica *Online*. **3.4 – Da Tesouraria. 3.4.1 – Análise do Parecer Contábil – agosto**
46 **de 2021 – protocolo 4095/2021:** Com a palavra, o Senhor Tesoureiro informou que a
47 receita do mês de agosto de 2021 foi no valor de R\$ 109.824,15 (Cento e nove mil,
48 oitocentos e vinte e quatro reais e quinze centavos) e que houve um aumento com
49 relação ao ano anterior, devido o aumento das anuidades. Quanto à arrecadação, o
50 Conselho arrecadou o valor de R\$ 1.561.726,36 (Hum milhão, quinhentos e sessenta e
51 um mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), o aumento foi decorrente
52 às novas RT's inscritas no CRMV-CE, sendo a maior dos últimos três anos o que
53 corresponde à 69% do valor orçado de receita corrente para o exercício do ano de 2021.
54 Em relação à receita acumulada, devido ao aumento das arrecadações de anuidades de
55 pessoa física e pessoa jurídica, o valor foi de R\$ 1.550.000,00 (Hum milhão, quinhentos
56 e cinquenta mil reais). Houve um grande aumento em relação aos anos anteriores. Com

2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE
Rua Dr. José Lourenço, 3288 – CEP: 60.115-282 – Fortaleza – Ceará
Fone/fax: (85) 3272.4886\ E-mail: presidencia@crm-v-ce.org.br Site do CRMV/CE: www.crmv-ce.org.br

Ata da 161ª Sessão Plenária Ordinária – Triênio 2021/2024

57 relação às despesas, foi no valor de R\$ 125.422,72 (Cento e vinte e cinco mil,
58 quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), que se comparado aos anos
59 anteriores houve um aumento de despesa, porém o que se justifica devido ao retorno das
60 atividades presenciais na sede do Conselho. O CRMV-CE atingiu 32,13% das despesas
61 orçadas para o ano de 2021. O Conselho tem disponível um caixa de R\$ 694.682,89
62 (seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove
63 centavos). Com a palavra, o Senhor Presidente questionou sobre a previsão do caixa
64 disponível no final do ano. Com a palavra, o Senhor Tesoureiro respondeu que a
65 questão de previsão de caixa deve ser estudada. **3.5 – Dos Conselheiros:** Com a
66 palavra, o Senhor Conselheiro Efetivo Rodrigo Macambira de Moraes falou que o
67 modelo de Seminário de Responsabilidade Técnica foi bem interessante e teve um
68 engajamento melhor. Elogiou ainda os temas adotados na área de Pequenos Animais.
69 Comentou que o tema da Resolução do CFMV n.º 1275 se tornou bastante repetitivo e
70 sugeriu uma melhor atenção quanto a isso. Com a palavra, o Conselheiro Efetivo
71 Claudio Henrique Nogueira de Medeiros falou sobre a dificuldade de ser atendido pelo
72 Setor de Pessoa Física do CRMV-CE, principalmente por parte dos alunos do curso de
73 Medicina Veterinária da CISNE que apresentaram queixas e dúvidas em relação ao
74 atendimento do CRMV-CE. Com a palavra, o Senhor Coordenador Administrativo
75 explicou ao Conselheiro sobre a situação dos telefones que atendem pelo *WhatsApp* do
76 Setor de Pessoa Física e Jurídica, os quais possuem uma demanda grande e atende por
77 ordem de chegada da demanda. Com a palavra, a Senhora Conselheira Suplente Aline
78 Maia Silva informou que no *site* do CRMV-CE não possui informações suficientes para
79 profissionais novatos e sugeriu a criação de um *folder* informativo com o objetivo de
80 dirimir as sobre as principais dúvidas. Por fim, o Plenário acatou a sugestão da
81 Conselheira Suplente Aline Maia Silva e estabeleceu conversar com a Assessoria de
82 Comunicação para melhorar o site e providenciar a sugestão da Conselheira. **IV –**
83 **ORDEM DO DIA. 4.1 – ASSUNTOS E PROCESSOS DE NATUREZA TÉCNICA**
84 **OU ADMINISTRATIVA. 4.1.1 – Análise da Proposta Orçamentária para o**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE
Rua Dr. José Lourenço, 3288 – CEP: 60.115-282 – Fortaleza – Ceará
Fone/fax: (85) 3272.4886\ E-mail: presidencia@crm-v-ce.org.br Site do CRMV/CE: www.crmv-ce.org.br

Ata da 161ª Sessão Plenária Ordinária – Triênio 2021/2024

85 **exercício de 2022:** Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra para Assessora
86 Contábil. Com a palavra, a Senhora Assessora Contábil apresentou a proposta
87 orçamentária para o exercício de 2022, detalhando as contas e valores tanto de despesas
88 e receitas. Com relação a receita corrente prevista R\$ 2.921.650,00 (dois milhões, nove
89 centos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais). Informou ainda que a receita
90 corrente foi superestimada, e que, se necessário, será feito uma reformulação
91 orçamentária. As despesas correntes foram no valor de R\$ 3.076.400,00 (Três milhões,
92 setenta e seis mil e quatrocentos reais). Informou que a receita detalhada será explicada
93 rapidamente, mas citou as arrecadações de anuidades de pessoa física e pessoa jurídica,
94 além do auxílio de 3 milhões do CFMV e da venda do imóvel e da motocicleta. As
95 despesas também foram mencionadas as principais, no valor de R\$ 2.153.400,00 (Dois
96 milhões, cento e cinquenta e três mil e quatrocentos reais). A Senhora Assessora
97 Contábil detalhou as despesas, informando que, mesmo com as alterações do virtual, as
98 despesas serão mantidas no mesmo valor. Informou que a despesa de capital foi no
99 valor de R\$ 3.665.250,00 (Três milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e
100 cinquenta reais). Explicou a questão do imóvel, que se comprar um imóvel novo ou
101 usado, será usado o mesmo valor orçado. Por fim, apresentou o quadro geral do
102 Orçamento para 2022. Após análise e discussão, o Plenário decidiu, por unanimidade,
103 aprovar a Proposta Orçamentária. Com a palavra, o Senhor Coordenador Administrativo
104 apresentou o plano estratégico e plano de atividades para o exercício de 2022. Explicou
105 as perspectivas e os objetivos, que são todas as ações do CRMV-CE para a classe da
106 Medicina Veterinária e Zootecnia, além da responsabilidade social. Na parte externa,
107 trata-se dos recursos, já na interna, a questão da fiscalização, através de metas
108 estabelecidas de 100% para atender as denúncias. Com a palavra, o Senhor Coordenador
109 Administrativo falou sobre a questão de aprendizado e crescimento cabe as ações com
110 Seminários de Responsabilidade Técnica, entre outros. Mencionou a possibilidade da
111 reforma ou aquisição de uma nova sede, licitação para contratação de empresa para
112 realização de concurso público e leilão para venda da moto. Além disso, a convocação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE
Rua Dr. José Lourenço, 3288 – CEP: 60.115-282 – Fortaleza – Ceará
Fone/fax: (85) 3272.4886 E-mail: presidencia@crm-v-ce.org.br Site do CRMV/CE: www.crmv-ce.org.br

Ata da 161ª Sessão Plenária Ordinária – Triênio 2021/2024

113 dos concursados no segundo semestre. Com a palavra, o Senhor Coordenador
114 Administrativo informou que todas as etapas foram estabelecidas as datas. Com a
115 palavra, o Senhor Presidente relatou sobre a possibilidade de pedir pelo PRODES um
116 carro que supra as necessidades do CRMV-CE, sugerido pelo Setor de Fiscalização.
117 Com a palavra, o senhor Coordenador pediu para que o processo de aquisição do
118 veículo seja instaurado no segundo semestre de 2022. Com a palavra, o Senhor
119 Presidente informou que a situação da sede do CRMV-CE está com urgência devido a
120 falta de estrutura na sede. Com a palavra, o Conselheiro Rodrigo Macambira de Moraes
121 levantou a hipótese de alugar outro local e construir no terreno da sede do CRMV-CE.
122 Com a palavra, o Senhor Presidente informa que a questão já está sendo tratada com a
123 empresa contratada para venda ou reforma do imóvel. Após votação, o Plenário decidiu,
124 por unanimidade, aprovar o Plano de Atividades de 2022. Ainda com a palavra, o
125 Senhor Coordenador Administrativo informou ao Plenário sobre a informação solicitada
126 pelo TCU. Informou que, no início do mês de agosto foi encaminhado um Termo de
127 autorização a acesso ao imposto de renda da Receita Federal aos Conselheiros, com
128 prazo para ser encaminhado até o mês de setembro. Por isso, solicitou que os
129 Conselheiros que não encaminharam o termo de autorização ou de não autorização
130 encaminhassem para que seja possível cumprir os prazos estabelecidos pelo TCU. Com
131 a palavra, o Senhor Presidente disse que o Senhor Coordenador Administrativo deve
132 entrar em contato com os Conselheiros pendentes. **4.1.2 - Análise do e-mail da**
133 **Assessora Jurídica – protocolo 4099/2021 – sobre Publicação da Portaria n.º**
134 **393/2021 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA:** Com a
135 palavra, o Senhor Presidente leu, para conhecimento dos presentes, o referido e-mail,
136 cuja leitura segue na íntegra: “Comunico a Vossa Senhoria, (somente a título de
137 conhecimento) que foi publicado o DOU nesta data de 13/09/2021, a PORTARIA n.º
138 393/2021 que: "Aprova os procedimentos de registro, de relacionamento, de reforma e
139 ampliação, de alteração cadastral e de cancelamento de registro ou de relacionamento de
140 estabelecimentos junto ao Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal da

5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE
Rua Dr. José Lourenço, 3288 – CEP: 60.115-282 – Fortaleza – Ceará
Fone/fax: (85) 3272.4886\ E-mail: presidencia@crm-v-ce.org.br Site do CRMV/CE: www.crmv-ce.org.br

Ata da 161ª Sessão Plenária Ordinária – Triênio 2021/2024

141 Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e
142 Abastecimento, incluídos os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de
143 produtos de origem animal.”” **4.1.3 – Análise da Portaria que normatiza a concessão**
144 **de Férias Coletivas – 4244/2021:** Com a palavra, o Senhor Assessor Jurídico
145 apresentou a proposta de Portaria que visa normatizar a concessão de férias coletivas
146 para o período de 16 a 30/12/2021. Com a palavra, o Senhor Presidente questionou
147 sobre a data de concessão, explicando que tem duas opções: do dia 16 a 30/12,
148 concedendo como ponto facultativo o dia 31/12. Ou dia 20 de dezembro de 2021 até 03
149 de janeiro de 2022. Em seguida, o senhor Presidente pôs o assunto em análise e votação.
150 Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, determinar concessão de
151 férias coletivas para o período de 16 a 30/12/2021 e determinar ponto facultativo no dia
152 31/12/2021. **4.1.4 – Análise do Parecer Jurídico n.º 062/2021 – protocolo 4246/2021**
153 **– sobre resposta ao questionamento apresentado pelo Conselheiro Efetivo Rodrigo**
154 **Macambira de Moraes acerca de emissão de orçamentos de serviços médicos-**
155 **veterinários:** Com a palavra, o Senhor Presidente leu, para conhecimento dos presentes,
156 o referido questionamento do Conselheiro Efetivo Rodrigo Macambira de Moraes, cuja
157 leitura segue na íntegra: “Venho por meio deste solicitar parecer deste Regional/CFMV
158 sobre assunto que se segue. Fui questionado sobre a questão do fornecimento de
159 orçamentos sem que o paciente tenha sido previamente avaliado. Segundo o
160 questionamento, consta no Código de Defesa do consumidor informação que todo
161 fornecimento de orçamentos deve ser feito de forma gratuita. No meu entendimento,
162 não posso fornecer um orçamento sem uma prévia e cautelosa avaliação do paciente,
163 principalmente no que diz respeito a procedimentos cirúrgicos, levando-se em
164 consideração o grande número de variáveis que compõem o procedimento, podendo
165 ocorrer, desta forma, o fornecimento de um orçamento a maior ou a menor, causando
166 com isso prejuízo a uma das partes. Entendo também que o ato de avaliar um
167 paciente/exames para fornecer um orçamento, seja de um procedimento clínico,
168 cirúrgico ou exames, constitui uma “CONSULTA”, devendo para isso haver

6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE
Rua Dr. José Lourenço, 3288 – CEP: 60.115-282 – Fortaleza – Ceará
Fone/fax: (85) 3272.4886 \ E-mail: presidencia@crm-v-ce.org.br Site do CRMV/CE: www.crmv-ce.org.br

Ata da 161ª Sessão Plenária Ordinária – Triênio 2021/2024

169 remuneração do profissional, conforme descrito em resolução do CFMV, onde consta
170 que não podemos oferecer nossos serviços de forma gratuita. Diante de tantos
171 entendimentos, solicito parecer para delinear todas as tratativas diante de tal assunto.
172 Desde já agradeço a atenção dispensada.” Prosseguindo, o senhor Presidente passou a
173 palavra ao Assessor Jurídico do CRMV-CE. Com a palavra, o Senhor Assessor Jurídico
174 leu, para conhecimento e análise dos presentes, o Parecer Jurídico n.º 062/2021, cuja
175 leitura segue na íntegra: “A Assessoria Jurídica do Conselho Regional de Medicina
176 Veterinária do Estado do Ceará – CRMV/CE, aqui representada pelo Assessor Jurídico
177 Cyro Régis Queiroz Alencar, abaixo firmado, vem, mui respeitosamente, informar e
178 proferir parecer. Trata-se de consulta sobre o questionamento do Conselheiro do
179 CRMV-CE Médico Veterinário Rodrigo Macambira, acerca da possibilidade de
180 cobrança no fornecimento de orçamento, pois de acordo com o Código de Defesa do
181 Consumidor, a informação que todo fornecimento de orçamento deve ser feito de forma
182 gratuita. É o relatório. Inicialmente, faz-se necessário esclarecer que a Lei nº 8.078 de
183 11 de setembro de 1990, o Código de Defesa de Consumidor, em seu artigo 40, *in*
184 *verbis*: “Art. 40. O fornecedor de serviço será obrigado a entregar ao consumidor
185 orçamento prévio discriminando o valor da mão-de-obra, dos materiais e equipamentos
186 a serem empregados, as condições de pagamento, bem como as datas de início e término
187 dos serviços.” Portanto, via de regra, não poderá ser realizada cobrança pelo orçamento,
188 na verdade, é direito do consumidor receber orçamento de forma gratuita, conforme o
189 que determina o CDC. Contudo, no caso em questão, entendemos que se trata de um
190 caso atípico, pois para que seja realizado de forma segura e correta o orçamento, será
191 necessário realizar previamente uma consulta, para que se tenha um orçamento mais
192 justo e adequado. Importante ressaltar que o consumidor deverá ser informado
193 previamente que será cobrado pela consulta prévia e a mesma terá um custo, sob pena
194 do profissional incorrer em prática abusiva prevista no art. 6º, inc. III do CDC, que
195 estabelece ser direito básico do consumidor as informações adequadas e claras sobre os
196 diferentes produtos e serviços. De acordo com a Resolução CFMV nº 1138, de 16 de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE
Rua Dr. José Lourenço, 3288 – CEP: 60.115-282 – Fortaleza – Ceará
Fone/fax: (85) 3272.4886 E-mail: presidencia@crm-v-ce.org.br Site do CRMV/CE: www.crmv-ce.org.br

Ata da 161ª Sessão Plenária Ordinária – Triênio 2021/2024

197 dezembro de 2016, que aprova o Código de Ética do Médico Veterinário, no
198 “CAPÍTULO IX - DA RELAÇÃO COM O CONSUMIDOR DE SEUS SERVIÇOS”,
199 em seu artigo 17 diz que “o médico veterinário deve: (...) III - prestar seus serviços sem
200 condicioná-los ao fornecimento de produtos ou serviço, exceto quando estritamente
201 necessário para que a ação se complete;(grifo nosso) Portanto, pelo exposto, OPINO,
202 favorável à cobrança pelo orçamento, desde que seja necessária uma consulta prévia no
203 paciente, e que seja informado para consumidor de forma adequada e clara, todos os
204 custos que o mesmo irá ter. É o parecer. SMJ.” Com a palavra, o Senhor Presidente
205 sugeriu que o Parecer seja complementado tomando por base a legislação aplicada pela
206 Medicina Humana. O Plenário acatou a sugestão do Senhor Presidente. **4.1.5 -**
207 **Julgamento do Processo Administrativo n.º 3734/2021 – (TRAMITAÇÃO**
208 **VIRTUAL) – 3734/2021 (T.V.)-ILIANA VIRGINIA DA ROCHA BARROS-**
209 **Inscrição Provisória-Caucaia-CE:** Em relação ao Processo Administrativo (formato
210 virtual), da Méd. Vet. Iliana Virginia Da Rocha Barros, Inscrição provisória, *Ad*
211 *Referendum*, em 01 de setembro de 2021, o senhor Presidente pôs o assunto em análise
212 e votação. Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, referendar a
213 decisão do senhor Presidente. **4.1.6 - Julgamento do Processo Administrativo n.º**
214 **3677/2021 (TRAMITAÇÃO VIRTUAL)-SYDARTHA AGUIAR DAMASCENO-**
215 **Reativação de Inscrição-Fortaleza-CE:** Em relação ao Processo Administrativo
216 (formato virtual), da Méd. Vet. Sydartha Aguiar Damasceno, Inscrição provisória, *Ad*
217 *Referendum*, em 01 de setembro de 2021, o senhor Presidente pôs o assunto em análise
218 e votação. Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, referendar a
219 decisão do senhor Presidente. **4.1.7 - Julgamento do Processo Administrativo n.º**
220 **4032/2021 (T.V.)-CECILIA GUEDES DE OLIVEIRA-Inscrição Provisória-**
221 **Fortaleza-CE:** Em relação ao Processo Administrativo (formato virtual), da Méd. Vet.
222 Cecilia Guedes De Oliveira, *Ad Referendum*, em 20 de setembro de 2021, o senhor
223 Presidente pôs o assunto em análise e votação. Após análise e votação, o Plenário
224 decidiu, por unanimidade, referendar a decisão do senhor Presidente. **Com a palavra, o**

8

er



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE
Rua Dr. José Lourenço, 3288 – CEP: 60.115-282 – Fortaleza – Ceará
Fone/fax: (85) 3272.4886\ E-mail: presidencia@crm-v-ce.org.br Site do CRMV/CE: www.crmv-ce.org.br

Ata da 161ª Sessão Plenária Ordinária – Triênio 2021/2024

225 Senhor Presidente pediu inclusão de pauta do Processo Administrativo n.º
226 4070/2021. 4.1.8 - Julgamento do Processo Administrativo n.º 4070/2021 (T.V.)-
227 JULIANA ARAÚJO NOBRE-Inscrição Primária-Fortaleza-CE: Em relação ao
228 Processo Administrativo (formato virtual), da Méd. Vet. Juliana Araújo Nobre, *Ad*
229 *Referendum*, em 14 de setembro de 2021, o senhor Presidente pôs o assunto em análise
230 e votação. Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, referendar a
231 decisão do senhor Presidente. **4.1.9 – Processos que tiveram como Relator o**
232 **Conselheiro Efetivo Antonio Carlos de Albuquerque Teles Filho:** Após análise e
233 votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre os seguintes processos: Proc. Adm.
234 n.º 3627/2021-J. A. DE LAVOR VETERINARIA E LAN HOUSE ME-Suspensão de
235 Pessoa Jurídica -Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 3628/2021-VIANA &
236 PONTE LTDA-Suspensão de Pessoa Jurídica -Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm.
237 n.º 3629/2021-R M SUBRINHO ME-Suspensão de Pessoa Jurídica -Jaguaribe-CE -
238 **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 3630/2021-FRANCISCA HELEARA CAVALCANTE
239 FELIX -Suspensão de Pessoa Jurídica -Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º
240 3631/2021-CELIA MARIA MACIEL DE SOUSA-Suspensão de Pessoa Jurídica -
241 Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 3632/2022-CLINICA VETERINARIA
242 FROTA DE ALENCAR - LTDA - ME-Suspensão de Pessoa Jurídica -Fortaleza-CE -
243 **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 3633/2021-GABRIEL BORGES CAVALCANTE-
244 Suspensão de Pessoa Jurídica -Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 3740/2021-
245 ADRIANO PEREIRA - ME -Suspensão de Pessoa Jurídica -Fortaleza-CE - **DEFERIR**.
246 **4.1.10 – Processos que tiveram como Relator o Conselheiro Efetivo David Caldas**
247 **Vasconcelos:** Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre os
248 seguintes processos: Proc. Adm. n.º 3472/2021(T.V.)-LUANE NUNES DE ARAUJO-
249 Inscrição Secundária-Aquiraz-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 1445/2021(T.V.)-
250 NAMÁ SANTOS SILVA -Inscrição Secundária-Salvador-BA - **DEFERIR**; Proc. Adm.
251 n.º 3911/2021(T.V.)-HISLÂNDIO RIBEIRO MARTINS-Inscrição Provisória-Senador
252 Pompeu-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 4068/2021(T.V.)-SUYANNE DE CASTRO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE
Rua Dr. José Lourenço, 3288 – CEP: 60.115-282 – Fortaleza – Ceará
Fone/fax: (85) 3272.4886\ E-mail: presidencia@crm-v-ce.org.br Site do CRMV/CE: www.crmv-ce.org.br

Ata da 161ª Sessão Plenária Ordinária – Triênio 2021/2024

253 MENDONCA-Inscrição Provisória-Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º
254 3984/2021(T.V.)-ADEILSON DE SOUSA DUARTE-Inscrição Provisória-Mombaça-
255 CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 4061/2021(T.V.)-FRANCISCO GEBSON
256 VALENTIM DE SOUSA -Inscrição Provisória-Quixadá-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm.
257 n.º 4063/2021(T.V.)-GERLIANA LIMA DE SOUSA-Inscrição Provisória-Quixadá-
258 CE- **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 4031/2021(T.V.)-ANTONIO BENEDITO DO
259 NASCIMENTO-Inscrição Provisória-Mombaça-CE – **DEFERIR**. **4.1.11 – Processos**
260 **que tiveram como Relator o Conselheiro Efetivo Rodrigo Macambira de Moraes:**
261 Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre os seguintes
262 processos: Proc. Adm. n.º 3912/2021(T.V.)-NAYARA MARTINS LEITE-Inscrição
263 Primária-Caucaia-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 4034/2021(T.V.)-MATHEUS
264 PEREIRA DE SOUZA-Inscrição Provisória-Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º
265 4035/2021(T.V.)-ANA MARCIA CAVALCANTE GOMES -Inscrição Provisória-
266 Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 4036/2021(T.V.)-GABRIELA MARIA
267 SCHWINDEN-Inscrição Provisória-Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º
268 4037/2021(T.V.)-ANTONIO DIÊGO RODRIGUES CARVALHO-Inscrição
269 Provisória-São Benedito-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 4062/2021(T.V.)-
270 KAOANNE KARELY SANTOS DA SILVA-Inscrição Provisória-Fortaleza-CE -
271 **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 4064/2021(T.V.)-JOSE GERARDO VASCONCELOS
272 MORAIS-Inscrição Provisória-Sobral-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º
273 4065/2021(T.V.)-MARIA ELIANE DA SILVA-Inscrição Provisória-Caucaia-CE -
274 **DEFERIR**. **4.1.12 – Processos que tiveram como Relatora a Conselheira Suplente**
275 **Aline Maia Silva:** Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre
276 os seguintes processos: Proc. Adm. n.º 3727/2021(T.V.)-SUSANA PEREIRA DE
277 OLIVEIRA-Transferência-Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 3802/2021(T.V.)-
278 CLEDSON CALIXTO DE OLIVEIRA-Transferência-Patos-PB - **DEFERIR**; Proc.
279 Adm. n.º 2738/2021(T.V.)-MAYRA CSAPO THOMAZ-Transferência-Caucaia-CE -
280 **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 4108/2021-JAYANA MARTINS BARBOSA-Inscrição



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE
Rua Dr. José Lourenço, 3288 – CEP: 60.115-282 – Fortaleza – Ceará
Fone/fax: (85) 3272.4886 E-mail: presidencia@crm-v-ce.org.br Site do CRMV/CE: www.crmv-ce.org.br

Ata da 161ª Sessão Plenária Ordinária – Triênio 2021/2024

281 Provisória-Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 4109/2021-JAIRO ALVES
282 RAMOS-Inscrição Provisória-Frecheirinha-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º
283 4110/2021-RACHEL FRADIQUE ACCIOLY MAGALHAES-Inscrição Provisória-
284 Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 4112/2021-MIQUELI BEZERRA DE
285 QUEIROZ-Inscrição Provisória-Jaguaribara-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º
286 4114/2021-AMANDA ALBUQUERQUE GUEDES-Inscrição Provisória-Fortaleza-CE
287 – **DEFERIR. 4.1.13 – Processos que tiveram como Relator o Conselheiro Efetivo**
288 **Claudio Henrique Nogueira de Medeiros:** Após análise e votação, o Plenário decidiu,
289 por unanimidade, sobre os seguintes processos: Proc. Adm. n.º 3839/2021(T.V.)-
290 VANESSA SAYONARA DE FARIAS MONTEIRO-Cancelamento de Inscrição-
291 Caucaia-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 3790/2021(T.V.)-NEY DE CARVALHO
292 ALMEIDA-Reativação de Inscrição-Eusébio-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º
293 3701/2021(T.V.)-AMANDA VIEIRA DE MACEDO-Inscrição Provisória-Sobral-CE -
294 **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 3735/2021(T.V.)-FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS
295 CALAÇA JUNIOR-Inscrição Provisória-Tamboril-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º
296 3783/2021(T.V.)-VALERIA RIBEIRO DUARTE-Inscrição Provisória-Fortaleza-CE -
297 **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 3780/2021(T.V.)-FRANCISCA DANIKELE DE
298 OLIVEIRA CARNEIRO-Inscrição Provisória-Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm.
299 n.º 3782/2021(T.V.)-GABRIELA SALES DE ALENCAR-Inscrição Provisória-
300 Caucaia-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 4067/2021(T.V.)-BARBARHA SANDY
301 DUARTE ALMEIDA-Inscrição Provisória-Paraipaba-CE – **DEFERIR. 4.1.14 –**
302 **Processos que tiveram como Relatora a Conselheira Efetiva Maria Alice**
303 **Gonçalves:** Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre os
304 seguintes processos: Proc. Adm. n.º 3784/2021(T.V.)-ELISABETE DO
305 NASCIMENTO XAVIER DA SILVA-Inscrição Provisória-Caucaia-CE - **DEFERIR**;
306 Proc. Adm. n.º 3796/2021(T.V.)-ESLEY ADRIAN ANDRADE COSTA-Inscrição
307 Provisória-Maracanau-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 3798/2021(T.V.)-YAGO
308 MARQUES OLIVEIRA-Inscrição Provisória-Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE
Rua Dr. José Lourenço, 3288 – CEP: 60.115-282 – Fortaleza – Ceará
Fone/fax: (85) 3272.4886 \ E-mail: presidencia@crm-v-ce.org.br Site do CRMV/CE: www.crmv-ce.org.br

Ata da 161ª Sessão Plenária Ordinária – Triênio 2021/2024

309 n.º 3831/2021(T.V.)-JADSON LOWRAN DA SILVA-Inscrição Provisória-Brejo
310 Santo-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 3832/2021(T.V.)-KAYLA IORRANA
311 CHELSEA-NOGUEIRA-Inscrição Provisória-Caucaia-CE- **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º
312 3908/2021(T.V.)-BIANCA TORRES ARAÚJO-Inscrição Provisória-Hidrolândia-CE -
313 **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 3909/2021(T.V.)-AMANDA GOMES DE MOURA-
314 Inscrição Provisória-Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 3910/2021(T.V.)-
315 JHENNYFE NOBRE DE SENA-Inscrição Provisória-Ibicuitinga-CE- **DEFERIR. V –**
316 **OUTROS ASSUNTOS. Com a palavra, o Senhor Presidente solicitou inclusão de**
317 **pauta do seguinte documento: E-mail da Pravet Ensino – protocolo 4122/2021 –**
318 **Ofício solicitando certidão para alunos do curso de Auxiliar de Veterinário da**
319 **Pravet Ensino:** Com a palavra, o Senhor Presidente leu, para conhecimento dos
320 presentes, Ofício encaminhado pela PRAVET para conhecimento dos presentes, cuja
321 leitura segue na íntegra: “Venho, por meio deste, solicitar informações referentes à
322 emissão de certidão aos alunos do curso de Auxiliar de Veterinário da Pravet Ensino. A
323 referida Instituição é credenciada junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária
324 do Estado do Ceará- CRMVCE em 2021, respeitando os requisitos descritos na
325 Resolução n.º 1297 de 27 de novembro de 2019. Dessa forma, no artigo 3º dessa
326 resolução, é descrito que “Entende-se por credenciamento o cadastro qualificado da
327 entidade cujo curso atenda ao definido nesta Resolução, assegurado ao egresso à
328 obtenção de certidão que ateste a formação em curso credenciado” (NR). Dessa forma,
329 os alunos têm direito a emissão de certidão pelo CRMV-CE. Ainda, na diretoria
330 anterior, quando a Pravet Ensino deu entrada ao projeto, deixou-se claro que o aluno
331 não teria direito a emissão de carteira e, sim, de certidão. Associado a isso, o site do
332 Conselho Regional de Medicina Veterinária do Mato Grosso do Sul já disponibiliza um
333 arquivo com um *check list* (anexo I) da documentação necessária para que o aluno de
334 Auxiliar de Veterinário possa dar entrada a sua inscrição junto ao Conselho com a
335 finalidade de que o mesmo seja um profissional reconhecido junto ao citado conselho.
336 Ao final desse processo, o aluno receberá sua certidão. O Conselho Regional de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE
Rua Dr. José Lourenço, 3288 – CEP: 60.115-282 – Fortaleza – Ceará
Fone/fax: (85) 3272.4886 \ E-mail: presidencia@crm-v-ce.org.br Site do CRMV/CE: www.crmv-ce.org.br

Ata da 161ª Sessão Plenária Ordinária – Triênio 2021/2024

337 Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul segue o mesmo protocolo também
338 disponibilizando no site o *check list* (anexo II). No entendimento da Pravet, esse
339 protocolo é importante para que o Conselho, independente do Estado, tenha um controle
340 desses profissionais e, para os alunos, isso demonstra que a profissão deve ser exercida
341 de forma responsável e fiscalizada pelo referido Conselho. Diante disso, gostaria de
342 receber informações para que a Pravet Ensino possa orientar os seus alunos quanto ao
343 procedimento junto ao CRMV-CE. Certo de que a solicitação será atendida, deixo meus
344 votos de estima e consideração.” Com a palavra, o Senhor Vice-Presidente informou
345 que as emissões de certidões dessa natureza podem gerar como consequência o
346 surgimento de falsos profissionais. Com a palavra, o Senhor Presidente informou que
347 existem uma série de fatores que levaram a Diretoria do CRMV-CE a discutir a questão
348 de ser uma ocupação, e não uma profissão regulamentada por lei, gerando situações
349 adversas, como, por exemplo, o exercício ilegal da ocupação. Com a palavra, o
350 Conselheiro Rodrigo Macambira de Moraes sugeriu a criação de uma legislação por
351 parte do CFMV/CRMV's, baseada na do CREMEC, que regularize os profissionais
352 auxiliares de médico veterinário. Complementou informando que, além de regularizar a
353 ocupação, pode ainda gerar mais renda aos Conselhos Regionais de Medicina
354 Veterinária. Com a palavra, o Conselheiro Claudio Henrique Nogueira de Medeiros
355 informou que, em Quixadá, foi trabalhado um curso de Auxiliar de Veterinário, um
356 mercado que está cada vez mais em expansão, entretanto se posicionou que o auxiliar de
357 veterinário não é uma profissão e sim uma ocupação. Ainda com a palavra, o
358 conselheiro disse concordar com o posicionamento do conselheiro Rodrigo Macambira
359 de Moraes, ao fato de regularização do curso de auxiliar de veterinário, através da
360 criação de legislação. Por fim, se posicionou contra emitir a certificação solicitada. Com
361 a palavra, o Senhor Assessor Jurídico informou que na resolução informa que a
362 instituição que dispõe o curso deve informar ao CRMV ao qual é credenciado a lista dos
363 estudantes aprovados e então, com base nisso, o regional deveria sim gerar a
364 certificação. Com a palavra, o Conselheiro David Caldas Vasconcelos opinou na fala do

13



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE
Rua Dr. José Lourenço, 3288 – CEP: 60.115-282 – Fortaleza – Ceará
Fone/fax: (85) 3272.4886 E-mail: presidencia@crm-v-ce.org.br Site do CRMV/CE: www.crmv-ce.org.br

Ata da 161ª Sessão Plenária Ordinária – Triênio 2021/2024

Assessor Jurídico que o artigo da Resolução deve ser para controle do regional quanto aos estudantes formados curso. Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, indeferir o requerimento e encaminhar ao Conselho Federal de Medicina Veterinária. Com a palavra, o Senhor Presidente solicitou que a plenária de dezembro seja realizada no dia 03/12. Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, verificar disposição de datas posteriormente. **VI – ENCERRAMENTO.**

O Senhor Presidente perguntou aos presentes se havia algo a acrescentar ou solicitar. Por fim, às 17h20min, finalizados os assuntos em pauta e nada mais havendo a discutir, o senhor Presidente encerrou a reunião e eu, Fabiana Vinhas Rodrigues, Secretária-Geral nesta Sessão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada na 162ª Sessão Plenária Ordinária, em cumprimento ao Artigo 48 da Resolução do CFMV N.º 591/1992 e para cumprir o prazo da Resolução do CFMV N.º 955/2010, vai assinada por todos os Diretores, Conselheiros, Assistente Administrativa e Assessor Jurídico.

Méd. Vet. Francisco Atualpa Soares Junior _____
Méd. Vet. Daniel de Araújo Viana _____
Méd. Vet. Fabiana Vinhas Rodrigues _____
Méd. Vet. Jarier de Oliveira Moreno _____
Méd. Vet. Marcia Helena Niza Ramalho Sobral _____
Méd. Vet. Claudio Henrique Nogueiras de Medeiros _____
Méd. Vet. Rodrigo Macambira de Moraes _____
Méd. Vet. Maria Alice Gonçalves _____
Méd. Vet. Jose Alexandre Araújo _____
Cyro Régis Queiroz Alencar _____
Erica Venâncio Coriolano _____
Pedro Alves de Oliveira Neto _____
Valdênia Pereira da Silva _____